

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 104 DE 09 DE MARÇO DE 2026

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Tesoureiro no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO O Memorando n. 009/2026-SEFIS, o planejamento de fiscalização de 2026, para realizar fiscalização nas instituições de saúde nos municípios de Bonito, Jardim, Guia Lopes da Laguna, Sidrolândia e Maracaju/MS, no período de 09 de março à 13 de março de 2026, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar a Conselheira Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand, Coren-MS n. 96606-ENF, acompanhar a equipe de fiscalização nos municípios de **Guia Lopes e Bonito/MS**, nos dias 10 e 11 de março de 2026.

Art. 2º A conselheira Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand, fará jus a auxílio representação, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Art. 3º A viagem ocorrerá em veículo particular.

Art. 4º A atividade pertence ao centro de Custos Fiscalização.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de março de 2026.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n. 175263-ENF

Sr. Patrick Silva Gutierrez
Tesoureiro
Coren-MS n. 219665-TE